

LEI Nº 2.246/2019



**Dá nomes às ruas situadas no  
"Loteamento Desembargador Herbert  
Carneiro" no Distrito Sede deste  
Município de Conceição do Mato Dentro.**

A Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam assim denominadas as seguintes ruas do "Loteamento Desembargador Herbert Carneiro", no Distrito Sede deste Município de Conceição do Mato Dentro:

- I - de Rua José Marçal, a atual Rua 02
- II - de Rua Vereador Milton do Deca, a atual Rua 04
- III - de Rua Renato Cassimiro, a atual Rua 05
- IV - de Rua Vereador José Mario Diana, a atual Rua 06
- V - de Rua Alípio Soares a atual Rua 07
- VI - de Rua Niquinho a atual Rua 08
- VII - de Rua Sebastião Guerra a atual Rua 09
- VIII - de Rua Terezinha Utsch a atual Rua 11
- IX - de Alameda Pastor Lain Rosa a atual Rua 12
- X - de Travessa Doutor Duarte a atual Rua 14
- XI - de Rua das Flores a atual Rua 15
- XII - de Rua Professor José Abrantes a atual Rua 17
- XIII - de Rua Tó da Marujada a atual Rua 18
- XIV - de Travessa Zé da Guiomar a atual Rua 19
- XV - de Beco José Santos Silva a atual Rua 20

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Mato Dentro - MG, 18 de janeiro de 2019.

Ivete Otoni Santa Bárbara Abreu  
Prefeita em Exercício

[Download do documento](#)